

Veto nº 46, de 2013

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO TOTAL aposto ao PLS 00220 2007 (PL 06547 2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para incluir entre os dados que devem constar na oferta e apresentação de produtos ou serviços a eficiência e consumo energéticos".

Assunto: Jurídico - Direito do Consumidor**Data de Leitura:** 12/11/2013**Tramitação encerrada****Decisão:** Mantida**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 10/12/2013 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO**Matérias Relacionadas:**

Projeto de Lei do Senado nº 220 de 2007

Veto nº 00046 de 2013

TRAMITAÇÃO**19/12/2013** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** ARQUIVADO**13/12/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Anexado o Ofício CN nº 932 de 12/12/13, à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 123/13, à Excelentíssima Senhora Presidenta da República participando que o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial nº 46/13, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2007, sendo a matéria encaminhada ao arquivo. (fls. 26 a 27).

Anexado o Ofício CN nº 935 de 12/12/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que foi mantido Veto Parcial nº 46/13, aposto pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República ao Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2007 (fl. 28).

Ao Arquivo.

12/12/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE**Ação:** Recebido neste órgão às 19:28 hs.**10/12/2013** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: 15:40 - Mantido o veto no Senado Federal, com o seguinte resultado: SIM – 47; NÃO – 8; ABST. – 1; TOTAL – 56; tendo usado da palavra os Senadores Walter Pinheiro, Aloysio Nunes Ferreira, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin, Eduardo Lopes e Eunício Oliveira.
A matéria deixa de ser submetida à Câmara dos Deputados.
Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.
À SEXP.

Publicado no DCN Páginas 2824-2838

09/12/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Matéria incluída na Ordem do Dia da Sessão Conjunta de 10 de dezembro de 2013, às 14 horas.
Ao Plenário.

02/12/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Recebido nesta Secretaria, na presente data, às 12h30min.

02/12/2013 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental previsto no art. 105 do Regimento Comum sem apresentação do relatório pela Comissão Mista.
Encaminhada à SGLCN.

13/11/2013 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Recebido neste órgão às 15 horas do dia 13/11/2013.

Anexo comunicado enviado aos membros da Comissão Mista, com respectivo protocolo de envio da mensagem, informando a composição da Comissão, com as idades dos integrantes do colegiado, e o prazo para apresentação do Relatório (às fls. 11 a 20).

Anexo o Ofício SF nº 2.393, de 13/11/13, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando a composição da Comissão Mista incumbida de relatar o veto (fl. 21).

13/11/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SACM.

13/11/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 12:01 hs.

12/11/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 8 de novembro do corrente, da Mensagem nº 129, de 2013-CN (nº 493, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Total nº 46, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2007 (nº 6.547/2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para incluir entre os dados que devem constar na oferta e apresentação de produtos ou serviços a eficiência e consumo energéticos".

Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de

TRAMITAÇÃO

2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 46, de 2013 (PLS 220/2007)

Senadores

Paulo Davim (Bloco Maioria - PV/RN)

Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio ao Gov. - PSOL/AP)

Mário Couto (Bloco Minoria - PSDB/PA)

Blairo Maggi (Bloco União e Força - PR/MT)

Vicentinho Alves (SDD/TO)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)

Nilda Gondim (PMDB/PB)

Luiz Carlos (PSDB/AP)

Walter Ihoshi (PSD/SP)

Wellington Fagundes (PR/MT)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À SEXP

Publicado no DSF Páginas 81352-81354

12/11/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Plenário para leitura, designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

12/11/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntado o Ofício SGM/P nº 2.781, de 2013, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto, às fls. 7.

08/11/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntada cópia do Ofício nº 2.382, de 2013-SF, do Presidente do Senado Federal, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto, às fls. 6.

08/11/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Juntada a Mensagem nº 129, de 2013-CN (nº 493/2013, na origem), comunicando ao Congresso Nacional o veto total apostado ao PLS nº 220, de 2007 (PL nº 6.547/2009, na Câmara dos Deputados), às fls. 2 a 5.

08/11/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Recebidos, nesta Secretaria na presente data, às 8h46min, os originais da Mensagem nº 493, de 2013 (MCN nº 129/2013), da Sra. Presidente da República, comunicando o veto total apostado ao PLS 220/2013 (PL nº 6.547/2009, na Câmara dos Deputados).

07/11/2013 CN-PLÉG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Autuado como VET 00046 2013, apostado ao PLS 00220 2007 (PL 06547 2009, na Câmara dos Deputados). Este processo contém 1 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).

Publicado no DOU Páginas 3

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

VET 46/2013

Data: 07/11/2013

Autor: Presidência da República

Local: Plenário do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Encaminha ao Congresso Nacional as razões do VETO TOTAL aposto ao PLS 00220 2007 (PL 06547 2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para incluir entre os dados que devem constar na oferta e apresentação de produtos ou serviços a eficiência e consumo energéticos".

Avulso inicial da matéria

Data: 12/11/2013

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 8 de novembro do corrente, da Mensagem nº 129, de 2013-CN (nº 493, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Total nº 46, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 220, de 2007 (nº 6.547/2009, na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para incluir entre os dados que devem constar na oferta e apresentação de produtos ou serviços a eficiência e consumo energéticos".

Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 46, de 2013 (PLS 220/2007)

Senadores

Paulo Davim (Bloco Maioria - PV/RN)

Randolfe Rodrigues (Bloco Apoio ao Gov. - PSOL/AP)

Mário Couto (Bloco Minoria - PSDB/PA)

Blairo Maggi (Bloco União e Força - PR/MT)

Vicentinho Alves (SDD/TO)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)

Nilda Gondim (PMDB/PB)

Luiz Carlos (PSDB/AP)

Walter Ihoshi (PSD/SP)

Wellington Fagundes (PR/MT)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 7 de dezembro de 2013.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À SEXP